

ENCAMINHE-SE À
MISSÃO VELHA.
PRESIDENTE



APROVADO
 Por Unanimidade
 Por Maioria de Votos
14/08/2024

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA
MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2024 DE 07-08-2024.

DATA DA ENTRADA: 07-08-2024

PARECERES Nºs. / 2024

RESOLUÇÃO Nº / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2024

Missão Velha(CE), 07 de AGOSTO de 2024.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, a **notificação eletrônica** acerca dos documentos, Processo Legislativo de Julgamento de Contas de Governo, Processos Legislativos em Geral, Atas das Sessões, Pauta, Data, Horário e Local das sessões ordinárias, solenes, especiais ou extraordinárias deste Poder Legislativo, ou qualquer ato previsto da Lei Orgânica do Município de Missão Velha(CE) e no Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio de aplicativo eletrônico de mensagens "**WhatsApp**", seja E-mail ou outros aplicativos disponíveis que atestem a veracidade da comunicação;

§ 1º - A notificação será considerada cumprida se houver confirmação de recebimento da mensagem por meio de resposta do intimando no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio.

§ 2º - A resposta do intimando deverá ser encaminhada por meio do aplicativo, em mensagem de texto ou de voz, utilizando-se a expressão "intimada (a) "**recebida**", "**confirmo o recebimento**", ou outra expressão análoga que revele a ciência da intimação.

§ 3º - Ausente a confirmação de recebimento da intimação no prazo do **§ 1º**, deverá ser procedida outra intimação na forma ordinariamente eletrônica ou presencial, por servidor de **cargo efetivo** deste Poder Legislativo, designado através de portaria da Presidência da Casa, na qual



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

declarará a ciência do destinatário através de Certidão com as diligencias realizadas para o cumprimento da comunicação;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará,
Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 07 de agosto maio de 2024.

Macielle Dantas Brandão Macêdo
Verª Macielle Dantas Brandão Macêdo
Presidenta

Marley Marcelo Ribeiro de Oliveira
Ver. Marley Macêdo Ribeiro de Oliveira
Vice-Presidente

Eduardo Honorato Paulo
Ver. Eduardo Honorato Paulo
1º Secretário

Enoque Leite de Oliveria Neto
Ver. Enoque Leite de Oliveria Neto
2º Secretário